

## PORTARIA GDPG Nº 599/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Termo Aditivo Contratual nº 005/2018/DPE/PI**, referente ao **Contrato nº 054/2015/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.**, CNPJ nº 04.250.934/0001-32, que tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2015, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba – Unidade Criminal, pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 29/09/2018, vigorando, portanto, até 28/03/2019, bem como a alteração da cláusula referente ao valor da locação.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2018.



**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí